



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.28.01/SMAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MAURITI/CE, consoante autorização da Ordenadora de Despesas da **Secretaria de Assistência Social**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BERNARDO, Nº 424, VILA PALESTINA, MAURITI-CE, PARA O FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PALESTINA NO MUNICÍPIO E MAURITI/CE**. Proprietário: **RAIMUNDO NANATO OLIVEIRA**; inscrito no CPF sob o Nº **400.027.133-49**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.



Avenida Senhor Martins, s/n. Bela Vista | CEP: 63 210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 26, inciso II e III da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura, com avaliação no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o **Valor Global de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, com vigência de 06 (Seis) meses, a partir da data do contrato. Tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no vigente orçamento: Dotação Orçamentária: **1202 08 244 0048 2.083** – Gestão dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica, Elemento de Despesas: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vínculos de Impostos.

MAURITI/CE- Ce, 28 de Janeiro de 2022.


CÍCERA ARREDA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Avenida Senhor Martins, s/n, Bela Vista | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

